



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura em 14/10/2022 e vigorando até 13/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.19.571.1020.3028.03, 2022.3101.12.573.1038.2132.03, 2022.3101.04.126.1019.2074.03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.08;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 336314

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 - SEDI
PROCESSO Nº 202214304001820;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico "SRP" nº 067/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 32/2022 - SEDI.
OBJETO: Aquisição/contratação de softwares de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, design, planejamento, customização, implementação e transferência de conhecimento, bem como serviços profissionais especializados para suporte presencial e operação assistida;
VALOR: R\$ 4.962.946,16 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.535.902/0001-10;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura em 14/10/2022 e vigorando até 13/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.03 - fonte 25000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, sendo R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para o ano de 2022 e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da Contratante que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 336317

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 - SEDI
PROCESSO Nº 202214304002216;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2021- COLIC/SCG/ SPLAN/SEEC-DF;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 33/2022 - SEDI.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fábrica de desenvolvimento de software e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;
VALOR: R\$ 7.160.685,00 (sete milhões, cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais);
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S.A., CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01;
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses a contar de sua assinatura em 14/10/2022 e vigorando até 13/06/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.04 - fonte 25000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 336334

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEDI

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, comunica que realizará Chamamento Público conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para seleção de Organização da

Sociedade Civil (OSC) objetivando a formalização de Termo de Colaboração visando à transferência da gestão e operacionalização do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS a parceiro privado, conforme as condições, especificações, requisitos e disposições do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no endereço www.desenvolvimento.go.gov.br, no menu "Chamamentos Públicos".

Processo: 202214304001248

Instrumento: Termo de Colaboração

Valor global estimado (máximo): R\$ 24.376.396,40 (vinte quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Data limite para envio da Proposta e Plano de Trabalho: até às 18:0h do dia 18/11/2022.

Data de realização da sessão pública: dia 21/11/2022, às 09:00h.

Atualizações quanto ao andamento do certame serão comunicadas conforme ocorrerem, na página do chamamento público na internet, no endereço eletrônico supracitado. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Gerência de Compras Governamentais da SEDI, através dos telefones (62) 3269-3128 ou do e-mail comprasgovernamentais.sedi@goias.gov.br.

Protocolo 336456

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 331, de 14 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e suas alterações, e conforme disposto na Portaria nº 270/2022, publicada no DO/GO nº 23.867, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2022 dos bens imóveis deste órgão/ entidade, os seguintes servidores: